



Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0492/2014

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

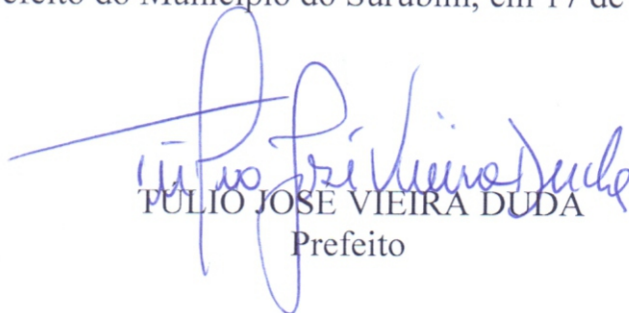
**Art. 1º**- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- José Ferreira dos Santos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

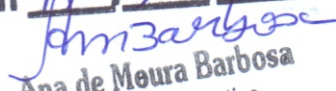
**Art. 3º** - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de novembro de 2014.

  
TULIO JOSE VIEIRA DUDA  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim, R. João Batista S/N. Centro, Surubim – PE. CEP: 55.750-000.  
C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br  
Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1470

**Publicado**

Em 17 / 11 / 2014  
  
Ana de Moura Barbosa  
Agente Administrativo  
Mat. 1770